



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão**

**Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

## INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



Acaraú, 19 de junho de 2023.

**OFÍCIO Nº 20230619-1/CGM**

**A Sua Excelência o Senhor  
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Fortaleza – CE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da legislação vigente que rege a matéria, tempestivamente, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA** atinente ao exercício financeiro de **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

**VALDECI MARTINS DOS SANTOS**  
Secretário de Educação  
CPF: 378.545.183-00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Acaraú**  
Juntos Trabalhando pela Renovação



**PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA O CONTROLADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VALCEDI MARTINS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2007999648-0 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 378.545.183-00, como Controlador Geral do Município de Acaraú/CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2021.

  
**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**  
CNPJ: 07.547.821/0001-91

Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira  
Acaraú, Estado do Ceará, CEP: 62580-000

**PORTARIA Nº 0601.04/2023 – CONTROLADORIA/EXO, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **VALDECI MARTINS DOS SANTOS**, portador do RG de nº 2007999648-0, inscrito no CPF sob o nº 378.545.183-00, do cargo de Controlador Geral do Município de Acaraú, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2023.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ACARAÚ**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>03.01- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA</b>			
Nome do Servidor (Gestor): <b>VALDECI MARTINS DOS SANTOS</b>			
Cargo/Função: <b>CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>		CPF: <b>378.545.183-00</b>	
Matrícula: <b>60360</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2023 a 05/01/2023</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 010/2021</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>		Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>
Delegação de Competência: <b>Ordenador da Despesa</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>	Data da Comunicação ao TCM: <b>01/01/2021</b>
Endereço Residencial: <b>RUA DONA EULINA MAGALHÃES, SN</b>			
Bairro/Distrito: <b>CENTRO</b>			
Município: <b>ACARAÚ</b>			
UF: <b>CE</b>		CEP: <b>62.580-000</b>	
Telefones: <b>---</b>			
Elaborado por: <b>VALDECI MARTINS DOS SANTOS</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2023 a 05/01/2023</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>Nº 010/2021</b>	Data do Ato: <b>01/01/2021</b>		Data da Publicação: <b>01/01/2021</b>

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304  
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368  
Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:3785451830  
Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:3785451830

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



Município: <b>ACARAÚ</b>	Mês/Ano: <b>01/2023</b>
Órgão: <b>03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E OUVIDORIA</b>	Unidade orçamentária: <b>01- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E OUVIDORIA</b>

### **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Empresa: <b>ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI</b>	Contador: <b>ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA</b>	
CNPJ: <b>02.530.104/0001-33</b>	CPF: <b>621.124.813-04</b>	CRC: <b>16646/O-8 (CE)</b>
Endereço Comercial: <b>RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741 – SALA 04 ALDEOTA – CEP: 60.170-021 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA DR. FRANCISCO GADELHA, 820 APTO 505 – TORRE ALEGRIA LUCIANO CAVALCANTE - CEP: 60.811120 FORTALEZA/CE</b>	
Telefone: <b>(85) 99868-3903</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 99868-3903</b>	
Email: <b><a href="mailto:isyservice@gmail.com">isyservice@gmail.com</a></b>	Email: <b><a href="mailto:andersoncarol6@hotmail.com">andersoncarol6@hotmail.com</a></b>	

Contador:

Secretário de Administração e Finanças:

Ordenador da Despesa:

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

NOME: Cairo Forte Ferreira

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

MAT.: 310.892.403-68

MAT.: 378.545.183-00



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Balço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,15	-3.999,85
Receita Patrimonial	4.000,00	4.000,00	0,15	-3.999,85
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,15	-3.999,85
Subtotal das Receitas (I)	4.000,00	4.000,00	0,15	-3.999,85
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	4.000,00	4.000,00	0,15	-3.999,85
Déficit (IV)	1.282.300,00	1.282.300,00	33.180,59	
Total (V) = (III + IV)	1.286.300,00	1.286.300,00	33.180,74	-1.253.119,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

  

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.277.300,00	1.277.300,00	33.180,74	0,00	0,00	1.244.119,26
Pessoal e Encargos Sociais	584.000,00	584.000,00	31.713,54	0,00	0,00	552.286,46
Outras Despesas Correntes	693.300,00	693.300,00	1.467,20	0,00	0,00	691.832,80
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Investimentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.286.300,00	1.286.300,00	33.180,74	0,00	0,00	1.253.119,26
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.286.300,00	1.286.300,00	33.180,74	0,00	0,00	1.253.119,26
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.286.300,00	1.286.300,00	33.180,74	0,00	0,00	1.253.119,26

**Não Existe Restos a Pagar Não Processados**



**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	789,97	366,80	0,00	0,00	1.156,77
Pessoal e Encargos Sociais	483,97	0,00	0,00	0,00	483,97
Outras Despesas Correntes	306,00	366,80	0,00	0,00	672,80
Total	789,97	366,80	0,00	0,00	1.156,77

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 2,58 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.286.300,00	1.286.300,00	33.180,74	0,00	0,00	1.253.119,26



**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balço Orçamentário

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

ANDERSON

CARLOS LEITE

PEREIRA:621124

81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

---

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

VALDECI

MARTINS DOS

SANTOS:378545

18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

---

VALDECI MARTINS DOS SANTOS

CONTROLADOR

**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,15</b>	<b>10,95</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>33.180,74</b>	<b>411.698,26</b>
Ordinaria	0,15	10,95	Ordinaria	33.180,74	411.698,26
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>414.270,87</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>2.564,74</b>	<b>170,00</b>
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	414.270,87	Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	2.564,74	170,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>35.745,48</b>	<b>100.835,01</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>103.406,32</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	31.862,02	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	29.967,74
Empenhado a Pagar Nao Processado	33.180,74	0,00	Empréstimo Bradesco	0,00	33.550,30
Empenhado a Pagar Processado	0,00	366,80	IRRF	0,00	36.413,69
Empréstimo Bradesco	2.564,74	31.191,30	Restos a Pagar 2021	0,00	2.501,99
IRRF	0,00	36.413,69	Sindicato dos Servidores	0,00	972,60
Sindicato dos Servidores	0,00	1.001,20			
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>16,94</b>	<b>174,69</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>17,09</b>	<b>16,94</b>
B.B 24.800-2 (PLANEJAMENTO)	16,94	174,69	B.B 24.800-2 (PLANEJAMENTO)	17,09	16,94
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>35.762,57</b>	<b>515.291,52</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>35.762,57</b>	<b>515.291,52</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



## Notas Explicativas

### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**



### Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### **Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### **Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### **Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	0,15	Administração	33.180,74
Receita Patrimonial	0,15		0,00



**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Balanco Financeiro

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>0,15</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR

**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Balço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17,09	16,94	PASSIVO CIRCULANTE	9.533,14	6.968,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17,09	16,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	483,97	483,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17,09	16,94	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	483,97	483,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA	17,09	16,94	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	483,97	483,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17,09	16,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	483,97	483,97
Banco do Brasil	17,09	16,94	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	483,97	483,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.358,51	11.358,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	672,80	672,80
IMOBILIZADO	11.358,51	11.358,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	672,80	672,80
BENS MOVEIS	11.358,51	11.358,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	672,80	672,80
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.358,51	11.358,51	FORNECEDORES NACIONAIS	672,80	672,80
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.358,51	11.358,51	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	672,80	672,80
OUTROS BENS MÓVEIS	11.358,51	11.358,51	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.376,37	5.811,63
			VALORES RESTITUÍVEIS	8.376,37	5.811,63
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.376,37	5.811,63
			CONSIGNAÇÕES	8.376,37	5.811,63
			INSS	5.536,57	5.536,57
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	107,40	107,40
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.732,40	167,66
			<b>Total do Passivo</b>	<b>9.533,14</b>	<b>6.968,40</b>
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
				<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.842,46	4.407,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.842,46	4.407,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.842,46	4.407,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.564,59	10.160,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.407,05	-5.753,51
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>1.842,46</b>	<b>4.407,05</b>
<b>Total</b>	<b>11.375,60</b>	<b>11.375,45</b>	<b>Total</b>	<b>11.375,60</b>	<b>11.375,45</b>
Ativo Financeiro	17,09	16,94	Passivo Financeiro	9.533,14	6.968,40
Ativo Permanente	11.358,51	11.358,51	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>1.842,46</b>	<b>4.407,05</b>





Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Compensações</b>					
Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=3052012600102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 5 de Janeiro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 11.358,51 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 483,97 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 672,80 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 8.376,37 (OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.842,46 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).



**Prefeitura Municipal de Acarau**

Balço Patrimonial

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

---

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICAÇÃO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

---

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,15	422.028,82	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.564,74	411.868,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,15	10,95	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	402.296,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,15	10,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	330.423,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,15	10,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	330.423,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,15	10,95	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	0,00	330.423,45
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,15	10,95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	330.423,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	414.270,87	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	330.423,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	414.270,87	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	71.873,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	414.270,87	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	71.873,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	414.270,87	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	71.873,21
REPASSE RECEBIDO	0,00	414.270,87	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	71.873,21
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.747,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.401,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.747,00	SERVIÇOS	0,00	9.401,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.747,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	9.401,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.747,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.401,60
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	9.401,60
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.564,74	170,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.564,74	170,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.564,74	170,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.564,74	170,00
			REPASSE CONCEDIDO	2.564,74	170,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit</b>				<b>2.564,59</b>	<b>10.160,56</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Acarau**

Variações Patrimoniais

**3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

Desincorporação de Passivo

Incorporação de Passivo

Desincorporação de Ativo

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

---

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

---

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 0,15(QUINZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.





---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.564,74(DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

---

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

---

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	2.564,89	514.750,03
Receitas Derivadas e Originárias	0,15	10,95
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.564,74	514.739,08
<b>Desembolsos</b>	2.564,74	514.907,78
Pessoal e Demais Despesas	0,00	411.331,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.564,74	103.576,32
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0,15	-157,75
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,15	-157,75
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	16,94	174,69
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17,09	16,94
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,15	10,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,15	10,95



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	0,00	411.331,46
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>411.331,46</b>



**Prefeitura Municipal de Acarau**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR

---

### **Notas Explicativas**

---

#### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	0,15
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	0,15
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	16,94
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	17,09

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**III – Anexos Auxiliares**





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,15</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>33.180,74</b>
Receita Patrimonial	0,15	Pessoal e Encargos Sociais	31.713,54
DEFICIT Corrente	33.180,59	Outras Despesas Correntes	1.467,20
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	0,15	Despesas	33.180,74
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	33.180,59		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>33.180,74</b>		<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, ou=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,15
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,15	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,15		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,15		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,15		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,15		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	0,15		
<b>Total Geral:</b>				<b>0,15</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			33.180,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		31.713,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.713,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	31.713,54		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.467,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.467,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.467,20		
Total da Unidade Orçamentária:		33.180,74	33.180,74	33.180,74
			Total Geral:	33.180,74

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			33.180,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		31.713,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.713,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	31.713,54		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.467,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.467,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.467,20		
			<b>Total Geral:</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	33.180,74	33.180,74
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.487,20	3.487,20
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	3.487,20	3.487,20
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	29.693,54	29.693,54
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	29.693,54	29.693,54
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	33.180,74	33.180,74
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	33.180,74	33.180,74
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.487,20	3.487,20
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	3.487,20	3.487,20
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	29.693,54	29.693,54
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	29.693,54	29.693,54
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CFP AS, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	33.180,74	0,00	33.180,74
04.122.0000	Administração Geral	3.487,20	0,00	3.487,20
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	3.487,20	0,00	3.487,20
04.124.0000	Controle Interno	29.693,54	0,00	29.693,54
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	29.693,54	0,00	29.693,54
<b>Total Geral:</b>		<b>33.180,74</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videconferencia,  
ou=20520126600102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	33.180,74
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Acaraú

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Exercício de 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Página.: 1

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Controladoria Geral do Município e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Controladoria Geral do Município e	0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,74
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SFB, ou=SFB e CFF A3, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videconferencia, ou=20520126000102, cn=VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	4.000,00	0,15	3.999,85 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,15</b>	<b>3.999,85 (-)</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.277.300,00	0,00	1.277.300,00	33.180,74	1.244.119,26
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	584.000,00	0,00	584.000,00	31.713,54	552.286,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	584.000,00	0,00	584.000,00	31.713,54	552.286,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	488.000,00	0,00	488.000,00	31.713,54	456.286,46
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	693.300,00	0,00	693.300,00	1.467,20	691.832,80
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	688.300,00	0,00	688.300,00	1.467,20	686.832,80
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	445.000,00	0,00	445.000,00	1.467,20	443.532,80
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00





**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.286.300,00	0,00	1.286.300,00	33.180,74	1.253.119,26
<b>Total Geral:</b>	<b>1.286.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.286.300,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>1.253.119,26</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Prefeitura Municipal de Acarau**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



**Prefeitura Municipal de Acaraú**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	5.536,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536,57
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.536,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536,57
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	107,40	0,00	0,00	0,00	0,00	107,40
Sindicato dos Servidores	107,40	0,00	0,00	0,00	0,00	107,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167,66	0,00	2.564,74	0,00	0,00	2.732,40
Empréstimo Bradesco	167,66	0,00	2.564,74	0,00	0,00	2.732,40
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.156,77	0,00	33.180,74	0,00	0,00	34.337,51
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	33.180,74	0,00	0,00	33.180,74
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.156,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,77
<b>Total Geral:</b>	<b>6.968,40</b>	<b>0,00</b>	<b>35.745,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.713,88</b>

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
CONTROLADOR



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA** no exercício financeiro **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: **ACARAÚ**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 05/01/2023**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

Unidade Gestora: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300



Av. Nicodemos Araújo, 2105 - Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira | CEP 62.580-000 | Acaraú-CE

Ativar o  
Acaraú-CE





# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA** no exercício financeiro **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304  
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304  
NOME: Anderson Carlos Leite Pereira  
MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368  
Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368  
NOME: Cairo Forte Ferreira  
MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
NOME: Valdeci Martins dos Santos  
MAT.: 378.545.183-00



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

Secretário de Administração e Finanças:

Ordenador da Despesa:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA** no exercício financeiro **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador:

Secretário de Administração e Finanças:

Ordenador da Despesa:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00





# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **ACARAÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** (**01/01/2023** a **05/01/2023**) o **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA** não efetuou **liquidação, pagamento, cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Unidade Orçamentária: 0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Funcional Programática: 04.122.0021.2.012-0000 - FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010043	02/01/2023	Ordinário	FOPAG - OUVIDORIA MUNICIPAL	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.020,00	0,00	2.020,00	2.020,00
Total da Natureza:					<b>2.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.020,00</b>	<b>2.020,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010083	02/01/2023	Global	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.467,20	0,00	1.467,20	1.467,20
Total da Natureza:					<b>1.467,20</b>	<b>0,00</b>	<b>1.467,20</b>	<b>1.467,20</b>
Total Projeto Atividade:					<b>3.487,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.487,20</b>	<b>3.487,20</b>

Funcional Programática: 04.124.0021.2.013-0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010041	02/01/2023	Ordinário	FOPAG - CONTROLADORIA E OUVIDOR	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.826,88	0,00	16.826,88	16.826,88
02010042	02/01/2023	Ordinário	FOPAG-CONTROLADORIA E OUVIDORI/	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.866,66	0,00	12.866,66	12.866,66
Total da Natureza:					<b>29.693,54</b>	<b>0,00</b>	<b>29.693,54</b>	<b>29.693,54</b>
Total Projeto Atividade:					<b>29.693,54</b>	<b>0,00</b>	<b>29.693,54</b>	<b>29.693,54</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>33.180,74</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>
Total Unidade Gestora:					<b>33.180,74</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>
Totais R\$:					<b>33.180,74</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>





# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**, referente ao exercício financeiro **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



Av. Nicodemos Araújo, 2105 - Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira | CEP 62.580-000 | Acaraú-CE

Ativar o  
Acaraú-CE



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Acaraú**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 05/01/2023**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

Ao(s) 05 (CINCO) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 17,09 (DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**

Org.: 3 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA  
U.O.: 0301 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
100	B.B 24.800-2 (PLANEJAMENTO)	17,09
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>17,09</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>17,09</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 17,09 (DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA

Contador CRC915/O-4

CAIRO FORTE  
FERREIRA:31  
089240368

Assinado de forma  
digital por CAIRO  
FORTE  
FERREIRA:310892403  
68

CAIRO FORTE FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126/000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS

Gestor



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**X - Extratos e Saldos Bancários**

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G331191015637908030  
19/06/2023 10:54:55**Cliente - Conta atual**

Agência 1010-3  
Conta corrente 24800-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE A  
Período do extrato 01 / 2023

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

Transação efetuada com sucesso por: JG849617 ELAINE FARIAS FIGUEREDO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1010-3  
 Conta 24800-2 PMA MANUTENCAO SECON  
 Mês/ano referência JANEIRO/2023

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	16,94			15,263884		
31/01/2023	SALDO ATUAL	17,09			15,263884		15,263884

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,15
SALDO ATUAL =	17,09

## Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

## Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG849617 ELAINE FARIAS FIGUEREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições e prerrogativas legais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Acaraú/CE, a **PORTARIA Nº 0407.03/2022**, que **NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0407.03, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para processar licitações públicas conforme disposto nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro:

**I - PRESIDENTE: PAULO COSTA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 2005098024665 SSP/CE, inscrito no CPF nº 054.260.923-11;

**II – SECRETÁRIO: FRANCISCO JERFFESON CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de nº 2001030070944 e CPF sob o nº 981.756.023-68;



**III – MEMBRO: WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA,** servidor público municipal, portador da cédula de RG de nº 990970111-76 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.498.033-72.

**Art. 3º** - Na ausência do Presidente, o Secretário o substituirá e, por vez, o membro substituirá o Secretário, pela ordem.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 04 de julho de 2022.



**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA** no exercício financeiro **2023 (01/01/2023 a 05/01/2023)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará**

**Em, 05 de janeiro de 2023.**

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: ACARAÚ

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Contador:

ANDERSON CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304  
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

NOME: Anderson Carlos Leite Pereira

MAT.: 16646/O (CRC/CE)

Secretário de Administração e Finanças:

CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368  
Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

Ordenador da Despesa:

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

NOME: Valdeci Martins dos Santos

MAT.: 378.545.183-00





# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**

LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O QUATRIÊNIO DE 2013/2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Acaraú, para o quadriênio 2013/2016 fica estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O subsídio do Prefeito Municipal a ser pago mensalmente em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor **R\$ 14.502,75**.

**Art. 3º** - O subsídio do Vice Prefeito Municipal a ser pago mensalmente em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor **R\$ 9.668,50**.

**Art. 4º** - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

**Parágrafo único** - Fica vedado o pagamento de indenização relativa à férias não gozadas.

**Art. 5º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

**Art. 6º** - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição federal, art. 37, X.

**Parágrafo único** - Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral que exceda a perda verificada no período entre 1º de janeiro até a data da concessão.

**Art. 7º** - Em licença por motivo de saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

**§ 1º** - Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença saúde ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

**§ 2º** - Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 8º** - Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município de Acaraú.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013 produzindo seus efeitos após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 02 de Outubro de 2012.

  
PEDRO FONTELES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1678/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ACARAÚ, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal será estabelecido nos termos desta Lei, na forma prevista do Art. 32 da Lei Orgânica do Município observado o que dispõem os arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150 II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único** – Os subsídios dos Secretários, nos termos do art 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais, tais como verba de representação, gratificação natalina, abono de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Acaraú.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Ceará, aos 20 de Março de 2017.



**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



Prefeitura Municipal de Acarau

Balancete da Receita - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Janeiro	Arrecadação em Janeiro	Anulação até Janeiro	Arrecadação até Janeiro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	4.000,00	0,00	0,15	0,00	0,15	3.999,85 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,15</b>	

  

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Janeiro	Anulação até Janeiro	Dedução até Janeiro
100120016	Empréstimo Bradesco	2.564,74	0,00	2.564,74
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>2.564,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.564,74</b>

  

<b>Total Geral:</b>		<b>2.564,89</b>	<b>0,00</b>	<b>2.564,89</b>
---------------------	--	-----------------	-------------	-----------------

ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

CAIRO FORTE FERREIRA:31  
089240368

Assinado de forma digital por CAIRO FORTE FERREIRA:31089240368

CAIRO FORTE FERREIRA  
Secretário de Administração e Finanças

VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

Assinado de forma digital por VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CF, ou=VALID, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=2052012600102, cn=VALDECI MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
Gestor



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até	Despesa Paga em Janeiro até	Despesa a Pagar		
3 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA													
03.01 Controladoria Geral do Município e Ouvidoria													
04.122.0021.2.012.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
31900400	107	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	108	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	124.980,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
31901300	109	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	110	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	111	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	112	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	114	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	115	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	116	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	117	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	118	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	119	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	120	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	121	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,20	1.467,20	4.532,80	0,00	0,00	0,00	1.467,20
33904700	122	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	123	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	125	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	126	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	127	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até	Despesa Paga em Janeiro até	Despesa a Pagar			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>183.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.487,20</b>	<b>3.487,20</b>	<b>180.112,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.487,20</b>
<b>04.124.0021.2.013.0000      FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>														
31900400	128	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	129	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,54	29.693,54	331.306,46	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,54
31901300	130	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	131	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	132	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	133	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	134	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	135	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	136	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	137	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	138	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	139	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	140	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	141	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	142	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	143	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	144	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	145	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	146	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	147	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	148	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	149	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## Prefeitura Municipal de Acarau

## Balancete da Despesa - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

Período: 01/01/2023 a 05/01/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até	Despesa Paga em Janeiro até	Despesa a Pagar		
44905200	150	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>868.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.693,54</b>	<b>29.693,54</b>	<b>839.006,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.693,54</b>
<b>04.124.0026.2.014.0000      FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÕES</b>													
33900400	151	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	152	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	153	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	154	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	155	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.131.0027.2.015.0000      AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA</b>													
33901400	156	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	157	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	158	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	159	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	160	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	161	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	162	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	163	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.286.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>	<b>1.253.119,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.286.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>	<b>1.253.119,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.286.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>	<b>33.180,74</b>	<b>1.253.119,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.180,74</b>



ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:621124  
81304

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CARLOS LEITE  
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA  
Contador CRC915/O-4

CAIRO FORTE  
FERREIRA:31  
089240368

Assinado de forma  
digital por CAIRO  
FORTE  
FERREIRA:310892403  
68

CAIRO FORTE FERREIRA  
Secretário de Administração e Finanças

VALDECI  
MARTINS DOS  
SANTOS:378545  
18300

Assinado de forma digital por VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CF E3, ou=VALID, ou=AR  
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
ou=Videoconferencia,  
ou=20520126000102, cn=VALDECI  
MARTINS DOS SANTOS:37854518300

VALDECI MARTINS DOS SANTOS  
Gestor



# **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro** **2 0 2 3** **(01/01/2023 a 05/01/2023)**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- III. Descentralização;
- IV. Controle;
- V. Economicidade.

#### SEÇÃO I DO PLANEJAMENTO

**Art. 5º.** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único.** O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

**Art. 6º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.

**Art. 7º.** O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V. Respeito a adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

**Art. 8º.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade durante o lapso de tempo necessário à sua realização.

**Art. 9º.** O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste capítulo e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor;



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



II. Controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens ao Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta, criadas por leis próprias

### CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 21. A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** A direção da Prefeitura será atribuída ao Prefeito e em sua ausência ao Vice-Prefeito.

Art. 22. A Administração Direta compreende:

#### I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

##### GABINETE DO PREFEITO

- Chefe de Gabinete
- Secretaria do Gabinete do Prefeito
- Chefe do Escritório de Representação
- Coordenador de Articulação Política
- Assistente de Articulação Política
- Assessor Especial
- Assessor Técnico
- Assistente de Gabinete

##### Departamento de Comunicação

- Diretor de Comunicação
- Coordenador de Cerimonial
- Coordenador de Imprensa e Mídias Sociais
- Assessor de Comunicação

##### Departamento de Transporte





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Diretor de Controle Interno dos Transportes
- Coordenador de Transportes
- Assistente dos Transportes
- Encarregado dos Transportes
- Coordenador de Logística dos Transportes
- Encarregado de Logística dos Transportes

#### Gabinete do Vice-Prefeito

- Chefe de Articulação Política
- Assessor Especial
- Assessor Técnico
- Assistente de Gabinete

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA

- Controlador Geral do Município
- Ouvidoria
- Coordenador dos Auditores de Controle Interno
- Coordenação de Gestão
- Coordenador de Fiscalização Administrativa, Financeira e Contábil
- Coordenador de Controle de Compras e Orçamento
- Assessores Técnicos

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Procurador Geral do Município
- Secretário Executivo da PGM
- Subprocurador Geral do Município
- Assistente da PGM
- Coordenador Técnico Administrativo e Trabalhista
- Coordenador Técnico Judiciário
- Coordenador Técnico Tributário

#### II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E INSTRUMENTAL:

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Coordenador do Departamento de Recursos Humanos



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Chefe da Divisão de Pessoal
- Assistente Executivo
- Presidente da Comissão de Licitação
- Pregoeiro
- Membro da Comissão de Licitação
- Assistente da Comissão de Licitação
- Assistente de Transparência na Licitação
- Presidente da Comissão de Cadastro e Convênios
- Membro da Comissão de Cadastro e Convênios
- Coordenador da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
- Assessor de Compras e Serviços
- Inspetor de Compras e Serviços
- Chefe do Setor de Patrimônio
- Chefe do Setor de Almoxarifado
- Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
- Auxiliar do Arquivo Público
- Tesoureiro Geral
- Tesoureiro Adjunto
- Diretor do Departamento de Finanças
- Diretor do Departamento de Contabilidade
- Assessor do Departamento de Contabilidade
- Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação
- Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação
- Chefe do Setor de Arrecadação
- Auxiliar Técnico-Financeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Escola Pólo Nivel A – Acima de 501 alunos – 12 escolas

- Diretor de Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

##### Escola Nucleada Nivel A – Acima de 501 alunos – 05 escolas

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

##### Escola Pólo Nivel B – 351 a 500 alunos – 12 escolas

- Diretor de Escola
- Coordenador Pedagógico





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Secretário Escolar
  
- Escola Nucleada Nível B - 351 a 500 alunos – 04 escolas**
  - Coordenador Administrativo/Pedagógico
  
- Escola-Pólo Nível C - 151 a 350 alunos - 20 Escolas**
  - Diretor da Escola
  - Coordenador Pedagógico
  - Secretário Escolar
  
- Escola Nucleada Nível C - 151 a 350 alunos - 05 escolas**
  - Coordenador Administrativo/Pedagógico
  
- Escola-Pólo Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas**
  - Diretor da Escola
  - Coordenador Pedagógico
  - Secretário Escolar
  
- Escola Nucleada Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas**
  - Coordenador Administrativo/Pedagógico
  
- Escola Pólo Nível E - Até 100 alunos - 06 escolas**
  - Diretor de Escola
  
- Escola Nucleada Nível E - Até 100 Alunos - 06 Escolas**
  - Coordenador Administrativo-Pedagógico
  
- Secretário Municipal de Educação**
  - Assessor Especial do Gabinete
  - Assessor Técnico de Planejamento e Política Educacional
  - Assessor Técnico de Controladoria e Auditoria
  
- Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro – DNAF**
  - Assessor do Núcleo Administrativo
  - Assessor do Núcleo Financeiro
  - Assessor Técnico do Núcleo da Merenda Escolar
  - Assessor Técnico do Núcleo do Transporte Escolar
  - Assessor da Divisão do Núcleo de Manutenção
  - Assessor da Divisão do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
  - Assessor da Divisão do Núcleo de Programas Governamentais
  - Coordenador da Divisão do Núcleo de Prestação de Contas dos Programas Governamentais
  - Coordenador da Divisão do Núcleo da Merenda Escolar



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Coordenador da Divisão do Núcleo do Transporte Escolar

**Diretor do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico – DNAP**

- Assessor do Núcleo da Educação Infantil
- Assessor do Núcleo do Ensino Fundamental
- Assessor do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor do Núcleo Tecnológico Educacional
- Coordenador do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Infantil
- Coordenador da Divisão do Núcleo do Ensino Fundamental
- Coordenador da Divisão do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor da Divisão do Núcleo Tecnológico Educacional
- Superintendências Pedagógicas Regionais
- Assessor da Divisão do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC
- Coordenador do Programa de Aprendizagem da Idade Certa
- Coordenador Geral da Célula de Avaliação Municipal
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Especial

**Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento à Gestão – DNAG**

- Assessor Técnico do Núcleo de Regularização e Funcionamento Escolar
- Assessor Técnico do Núcleo da Gestão Participativa e Democrática e Formação de Gestores
- Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento às Secretarias Escolares e Formação de Secretários
- Assessor Técnico do Núcleo da Matrícula e Central de Dados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Secretário Municipal de Saúde
- Coordenador Executivo da Secretaria
- Chefe de Gabinete
- Assistente Técnico
- Coordenador Executivo do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
- Supervisor da Central de Regulação
- Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde
- Coordenador Executivo da Estratégica de Saúde da Família
- Assistente do E-SUS
- Coordenador Executivo da Assistência Farmacêutica



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Assistência da Farmácia Básica
- Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica
- Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária e Ambiental.
- Supervisor de Endemias e Zoonoses
- Coordenador Executivo do Centro de Saúde Atenção Psicossocial
- Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento.
- Coordenador Executivo do Serviço de Atenção Domiciliar
- Coordenador Executivo da Clínica de Fisioterapia
- Coordenador do Centro de Saúde
- Mobilizador Social
- Supervisor de Manutenção Técnica e Logística.
- Supervisor de Patrimônio.
- Chefe da Divisão de Pessoal
- Chefe da Divisão de Finanças

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- Secretário Municipal de Infraestrutura
- Chefe do Administrativo Financeiro
- Diretor do Departamento de Obras e Serviços
- Coordenador da Inspeção de Obras
- Diretor do Departamento de Estradas e Transportes
- Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública
- Chefe da Divisão de Limpeza Pública
- Diretor do Departamento de Maquinas Pesadas
- Chefe da Divisão de Transporte
- Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercados
- Chefe de Manutenção de Prédios Públicos
- Encarregado de Apoio de Abastecimento de Água
- Administrador de Cemitério

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

- Secretário Municipal de Turismo e Cultura
- Coordenador de Turismo
- Coordenador de Desenvolvimento Económico Turístico
- Coordenador de Cultura
- Gestor do Hotel Municipal
- Gestor da Rodoviária
- Gestor da Biblioteca Municipal



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Chefe do Departamento de Programas Setoriais
- Diretor do Departamento Financeiro
- Assessor Técnico do Departamento Financeiro
- Diretor do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento
- Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento
- Diretor do Departamento Jurídico
- Assessor Técnico do Departamento Jurídico

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Secretário de Assistência Social
- Técnico de Gestão do SUAS
- Assessor Financeiro/Controle Interno
- Coordenador dos Benefícios Eventuais
- Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família
- Coordenadoria de Emissão de Documentos de Identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Alistamento Militar
- Gerente do SINE/IDT
- Gerente da Vigilância Sócio Assistencial
- Gerente da Proteção Social Básica
- Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Gerente de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
- Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
- Coordenador do Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional
- Assistente do Serviço de Acolhimento
- Coordenador de Programas e Projetos
- Assessor Especial
- Secretaria Executiva dos Conselhos

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
- Diretor Geral de Trânsito
- Diretor de Fiscalização e Tráfego
- Diretor de Educação e Trânsito
- Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito
- Coordenador da JARI



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Coordenador de Articulação com o DETRAN Estadual
- Inspetor de Trânsito
- Subcomandante da Guarda Municipal
- Inspetor Chefe da Guarda Municipal
- Coordenador de Defesa Civil
- Corregedor da Guarda Municipal

### TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

**Art. 23.** O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público.

§ 3º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 24.** Os cargos de provimento em Comissão de Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, assim como de Pregoeiro, Membro da Comissão Permanente de Compras e Serviços, podem ser providos por servidores não pertencentes ao Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no caput do art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 25.** A nomenclatura, quantidade e tabela de vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, são os constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 26.** Lei específica disporá sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

**Art. 27.** Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal adotará as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal.

**Art. 28.** A Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito apresentam nível equivalente ao de Secretaria Municipal, para todos os efeitos da Lei.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



**Art. 29.** Fica autorizado ao Poder Executivo, para atender a nova estrutura organizacional do Município, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como da alteração de suas competências e atribuições, mantida a atual estrutura programática, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento orçamentário, ficando igualmente autorizada a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual 2018-2021.

§1º. Fica autorizada a utilização das dotações orçamentárias dos Órgãos extintos, fundidos ou transformados pelos gestores dos Órgãos sucessores, para cumprimento das competências transferidas, até que sejam implementadas as adequações mencionadas no caput.

§2º. Os direitos e obrigações dos Órgãos sucedidos transferem-se aos Órgãos sucessores no limite das competências transferidas.

**Art. 30** Será concedida Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, aos servidores municipais, a qualquer título, sejam efetivos, comissionados ou contratados, até 50%(cinquenta por cento) do valor do vencimento.

§ 1º. A concessão da gratificação de que trata o caput poderá ser cumulada com outra modalidade de gratificação ou representação.

§ 2º. A concessão, extinção e enquadramento da Gratificação são da competência exclusiva do Prefeito Municipal, os quais serão formalizados através de portaria, com a devida fundamentação.

§ 3º. A gratificação, ora instituída, por sua natureza transitória e contingencial, não se incorpora ao vencimento, nem gera direitos subjetivos, especialmente os de efeito previdenciário

**Art. 31** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.477/2013 e suas alterações.

**Art. 32.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, aos 30 de Abril de 2018

  
ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAU



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1762/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1745/2018  
QUE DISPÕE SOBRE A NOVA  
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

O Prefeito Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** – O artigo 22 da Lei Municipal nº 1745/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 22.** - A Administração Direta compreende:

**I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:**

**GABINETE DO PREFEITO**

- *Chefe de Gabinete*
- *Secretaria do Gabinete do Prefeito*
- *Chefe do Escritório de Representação*
- *Coordenador de Articulação Política*
- *Assistente de Articulação Política*
- *Assessor Especial*
- *Assessor Técnico*
- *Assistente de Gabinete*

**Gabinete do Vice-Prefeito**

- *Chefe de Articulação Política*
- *Assessor Especial*
- *Assessor Técnico*
- *Assistente de Gabinete*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



#### **Procuradoria Geral do Município**

- *Procurador Geral do Município*
- *Secretário Executivo da PGM*
- *Subprocurador Geral do Município*
- *Assistente da PGM*
- *Coordenador Técnico Administrativo e Trabalhista*
- *Coordenador Técnico Judiciário*
- *Coordenador Técnico Tributário*

#### **Departamento de Comunicação**

- *Diretor de Comunicação*
- *Coordenador de Cerimonial*
- *Coordenador de Imprensa e Mídias Sociais*
- *Assessor de Comunicação*

#### **Departamento de Transporte**

- *Diretor de Controle Interno dos Transportes*
- *Coordenador de Transportes*
- *Assistente dos Transportes*
- *Encarregado dos Transportes*
- *Coordenador de Logística dos Transportes*
- *Encarregado de Logística dos Transportes*

#### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA**

- *Controlador Geral do Município*
- *Ouvidoria*
- *Coordenador dos Auditores de Controle Interno*
- *Coordenação de Gestão*
- *Coordenador de Fiscalização Administrativa,  
Financeira e Contábil*
- *Coordenador de Controle de Compras e Orçamento*
- *Assessores Técnicos*

#### **II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E INSTRUMENTAL:**





Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- *Secretário Municipal de Administração e Finanças*
- *Coordenador do Departamento de Recursos Humanos*
- *Chefe da Divisão de Pessoal*
- *Assistente Executivo*
- *Presidente da Comissão de Licitação*
- *Pregoeiro*
- *Membro da Comissão de Licitação*
- *Assistente da Comissão de Licitação*
- *Assistente de Transparência na Licitação*
- *Presidente da Comissão de Cadastro e Convênios*
- *Membro da Comissão de Cadastro e Convênios*
- *Coordenador da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado*
- *Assessor de Compras e Serviços*
- *Inspetor de Compras e Serviços*
- *Chefe do Setor de Patrimônio*
- *Chefe do Setor de Almoxarifado*
- *Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio*
- *Auxiliar do Arquivo Público*
- *Tesoureiro Geral*
- *Tesoureiro Adjunto*
- *Diretor do Departamento de Finanças*
- *Diretor do Departamento de Contabilidade*
- *Assessor do Departamento de Contabilidade*
- *Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação*
- *Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação*
- *Chefe do Setor de Arrecadação*
- *Auxiliar Técnico-Financeiro*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Escola Pólo Nível A – Acima de 501 alunos – 12 escolas**

- *Diretor de Escola*
- *Coordenador Pedagógico*
- *Secretário Escolar*



**Escola Nucleada Nível A – Acima de 501 alunos – 05 escolas**

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

**Escola Pólo Nível B – 351 a 500 alunos – 12 escolas**

- Diretor de Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

**Escola Nucleada Nível B - 351 a 500 alunos – 04 escolas**

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

**Escola-Pólo Nível C - 151 a 350 alunos - 20 Escolas**

- Diretor da Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

**Escola Nucleada Nível C - 151 a 350 alunos - 05 escolas**

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

**Escola-Pólo Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas**

- Diretor da Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

**Escola Nucleada Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas**

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

**Escola Pólo Nível E - Até 100 alunos - 06 escolas**

- Diretor de Escola

**Escola Nucleada Nível E - Até 100 Alunos - 06 Escolas**

- Coordenador Administrativo-Pedagógico

**Secretário Municipal de Educação**

- Assessor Especial do Gabinete
- Assessor Técnico de Planejamento e Política Educacional
- Assessor Técnico de Controladoria e Auditoria

**Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro – DNAF**



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- Assessor do Núcleo Administrativo
- Assessor do Núcleo Financeiro
- Assessor Técnico do Núcleo da Merenda Escolar
- Assessor Técnico do Núcleo do Transporte Escolar
- Assessor da Divisão do Núcleo de Manutenção
- Assessor da Divisão do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- Assessor da Divisão do Núcleo de Programas Governamentais
- Coordenador da Divisão do Núcleo de Prestação de Contas dos Programas Governamentais
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Merenda Escolar
- Coordenador da Divisão do Núcleo do Transporte Escolar

**Diretor do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico – DNAP**

- Assessor do Núcleo da Educação Infantil
- Assessor do Núcleo do Ensino Fundamental
- Assessor do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor do Núcleo Tecnológico Educacional
- Coordenador do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Infantil
- Coordenador da Divisão do Núcleo do Ensino Fundamental
- Coordenador da Divisão do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor da Divisão do Núcleo Tecnológico Educacional
- Superintendências Pedagógicas Regionais
- Assessor da Divisão do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC
- Coordenador do Programa de Aprendizagem da Idade Certa
- Coordenador Geral da Célula de Avaliação Municipal
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Especial



**Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento à Gestão – DNAG**

- Assessor Técnico do Núcleo de Regularização e Funcionamento Escolar
- Assessor Técnico do Núcleo da Gestão Participativa e Democrática e Formação de Gestores
- Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento às Secretarias Escolares e Formação de Secretários
- Assessor Técnico do Núcleo da Matrícula e Central de Dados

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Secretário Municipal de Saúde
- Coordenador Executivo da Secretaria
- Chefe de Gabinete
- Assistente Técnico
- Coordenador Executivo do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
- Supervisor da Central de Regulação.
- Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde
- Coordenador Executivo da Estratégica de Saúde da Família.
- Assistente do E-SUS
- Coordenador Executivo da Assistência Farmacêutica
- Assistência da Farmácia Básica
- Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica.
- Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária e Ambiental.
- Supervisor de Endemias e Zoonoses
- Coordenador Executivo do Centro de Saúde Atenção Psicossocial
- Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento.
- Coordenador Executivo do Serviço de Atenção Domiciliar
- Coordenador Executivo da Clínica de Fisioterapia
- Coordenador do Centro de Saúde
- Mobilizador Social
- Supervisor de Manutenção Técnica e Logística.
- Supervisor de Patrimônio.



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- *Chefe da Divisão de Pessoal*
- *Chefe da Divisão de Finanças*

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- *Secretário Municipal de Infraestrutura*
- *Chefe do Administrativo Financeiro*
- *Diretor do Departamento de Obras e Serviços*
- *Coordenador da Inspeção de Obras*
- *Diretor do Departamento de Estradas e Transportes*
- *Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública*
- *Chefe da Divisão de Limpeza Pública*
- *Diretor do Departamento de Maquinas Pesadas*
- *Chefe da Divisão de Transporte*
- *Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercados*
- *Chefe de Manutenção de Prédios Públicos*
- *Encarregado de Apoio de Abastecimento de Água*
- *Administrador de Cemitério*

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

- *Secretário Municipal de Turismo e Cultura*
- *Coordenador de Turismo*
- *Coordenador de Desenvolvimento Econômico Turístico*
- *Coordenador de Cultura*
- *Gestor do Hotel Municipal*
- *Gestor da Rodoviária*
- *Gestor da Biblioteca Municipal*
- *Gestor da Casa do Príncipe dos Poetas*
- *Gestor da Escola de Dança*
- *Regente da Banda de Música*

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE**

- *Secretário Municipal de Desporto e Juventude*
- *Diretor do Departamento de Desporto*
- *Diretor do Departamento de Apoio a Juventude*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS,  
PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO RURAL**

- *Secretário Municipal de Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico Rural*
- *Coordenador de Pesca e Aqüicultura*
- *Assistente Técnico*
- *Coordenador de Recursos Hídricos, Agronegócios e Desenvolvimento Econômico Rural*
- *Coordenação de Apoio a Agricultura Familiar, Assentamento e Desenvolvimento Rural Sustentável*
- *Coordenação de Apoio Técnico de Gestão em Comunidade, Associativismo e Cooperativismo*
- *Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural*
- *Assessor Técnico Agrícola*
- *Assessor Técnico em Zootecnia*
- *Coordenação Técnica do SIM*
- *Assistente Técnico*
- *Coordenação Financeira do SIM*
- *Coordenação de Gestão do SIM*
- *Encarregado da Fiscalização do Matadouro*
- *Coordenação da UMC*
- *Assistente Técnico*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- *Secretário Municipal de Meio Ambiente*
- *Assessor Técnico do Meio Ambiente*
- *Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental*
- *Assessor Técnico do Departamento de Licenciamento Ambiental*
- *Chefe do Departamento de Educação Ambiental*
- *Chefe do Departamento de Programas Setoriais*
- *Diretor do Departamento Financeiro*
- *Assessor Técnico do Departamento Financeiro*
- *Diretor do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento*
- *Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento*
- *Diretor do Departamento Jurídico*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- *Assessor Técnico do Departamento Jurídico*

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- *Secretário de Assistência Social*
- *Técnico de Gestão do SUAS*
- *Assessor Financeiro/Controle Interno*
- *Coordenador dos Benefícios Eventuais*
- *Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família*
- *Coordenadoria de Emissão de Documentos de Identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Alistamento Militar*
- *Gerente do SINE/IDT*
- *Gerente da Vigilância Sócio Assistencial*
- *Gerente da Proteção Social Básica*
- *Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*
- *Gerente de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade*
- *Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS*
- *Coordenador do Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional*
- *Assistente do Serviço de Acolhimento*
- *Coordenador de Programas e Projetos*
- *Assessor Especial*
- *Secretaria Executiva dos Conselhos*

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

- *Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*
- *Diretor Geral de Trânsito*
- *Diretor de Fiscalização e Tráfego*
- *Diretor de Educação e Trânsito*
- *Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito*
- *Coordenador da JARI*
- *Coordenador de Articulação com o DETRAN Estadual*
- *Inspetor de Trânsito*
- *Subcomandante da Guarda Municipal*
- *Inspetor Chefe da Guarda Municipal*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
Gabinete do Prefeito



- *Coordenador de Defesa Civil*
- *Corregedor da Guarda Municipal.*

**Art. 2º** - O artigo 28 da Lei Municipal nº 1745/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 28.** *A Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito apresentam nível equivalente ao de Secretaria Municipal, para todos os efeitos da Lei, em especial no tocante a equivalência da remuneração dos mesmos com os subsídios dos Secretários Municipais.*”

**Art. 3º** - O artigo 29 da Lei Municipal nº 1745/2018 passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

**“§3º** - *Fica extinta a Secretaria de Planejamento, Controle e Ouvidoria com seus respectivos Departamentos, cargos, funções e atividades, devendo, para este fim, serem adotadas as medidas determinadas no caput deste artigo, permanecendo, ainda, inalterados os demais Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma da Lei Nº 1717/17, de 04/12/2017.*”

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, aos 25 de junho de 2018

**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

**Nº PROTOCOLO: 018571/2023**

<b>Unidade gestora:</b>	Controladoria Geral do Município e Ouvidoria
<b>Unidades orçamentárias:</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E OUVIDORIA.
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2023 a 05/01/2023
<b>Enviado por:</b>	VALDECI MARTINS DOS SANTOS
<b>Data de envio:</b>	26/06/2023 08:52:11

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Valdeci Martins dos Santos	ORDENADOR (A)	01/01/2023	05/01/2023
ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI	CONTADOR (A)	01/01/2023	05/01/2023

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Item 1.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Item 2.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Item 3.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Item 4.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Item 5.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Item 6.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Item 7.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Item 8.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Item 9.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Item 10.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Item 11.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Item 12.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 14.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 16.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Item 17.pdf